



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 489

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 489

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 4.151 DE 03 DE JULHO DE 2020

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.150 DE 29 DE JUNHO DE 2020, PARA DISCIPLINAR SOBRE O FUNCIONAMENTO INTERNO DOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, CONTABILIDADE, DESPACHANTES E IMOBILIÁRIAS DURANTE A QUARENTENA, NA QUALIDADE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPORTANTES À POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.150, de 29 de junho de 2020, que dispôs sobre a prorrogação do período de quarentena até 14 de julho de 2020 em consonância com o Decreto Estadual nº. 65.032/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Quatá pertence a Diretoria Regional de Saúde (DRS) de Presidente Prudente e essa Região foi classificada, no último dia 26.06.2020, na Fase ‘Vermelha’ do Estado, ou seja, na denominada ‘Fase 1 Alerta Máximo’ – fase de contaminação, com liberação apenas para serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar sobre o funcionamento interno dos escritórios mencionados, já que desenvolvem serviços importantes e necessários à população;

DECRETA:

Artigo 1º – O artigo 2º do Decreto nº. 4.150, de 29 de junho de 2020, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

“Artigo 2º ...

§ 1º - *Ficam permitidas as atividades internas de escritórios de advocacia, com fechamento do ingresso do público ao seu interior, ressalvado o acesso dos clientes;*

§ 2º - *Fica permitido o funcionamento da sede da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil para atendimento aos advogados e cidadãos hipossuficientes atendidos pela assistência judiciária, no âmbito do Convênio entre a OAB/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 489

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

§ 3º - Ficam permitidas as atividades internas dos escritórios de contabilidade, despachantes e imobiliárias, com fechamento do ingresso do público ao seu interior, ressalvado o acesso de clientes para atendimentos de urgência.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de julho de 2020.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 489

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

RESOLUÇÃO Nº 029/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

QUE PRORROGA A RESOLUÇÃO Nº 019/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ARTIGO 1º) Fica a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, autorizada a prorrogar a Resolução que criou a comissão de assuntos relevantes com a finalidade de realizar estudos e reformas para a atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatá-SP.

ARTIGO 2º) Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a comissão de assuntos relevantes que estuda a atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatá, instituída através da Resolução nº 019/2019 de 20 de agosto de 2019.

ARTIGO 3º) A presente prorrogação deve-se a pedido devidamente fundamentada por seu Presidente.

ARTIGO 4º) A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DO PLENÁRIO
“DR. MOACYR NICÁCIO”
EM 05 DE MAIO DE 2020

ELTON MASI STOCO
-Presidente-

JOSÉ CARLOS COSTA
-Vice-Presidente-

JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Secretário-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ NA DATA SUPRA.

ROSANA ELI PEDRO
-Agente Legislativo-

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 489

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

Escala de Plantão

Julho de 2020

De 1º a 03 de julho de 2020.

Período	Servidores
Manhã	Daniela, Patrícia, Rodrigo
Tarde	Wilson, Rosana, Rosilene

De 06 a 10 de julho de 2020.

Período	Servidores
Manhã	Daniela, Patrícia
Tarde	Wilson, Rosana, Rosilene

De 13 a 17 de julho de 2020.

Período	Servidores
Manhã	Rodrigo, Patrícia
Tarde	Wilson, Rosana, Rosilene

De 20 a 24 de julho de 2020.

Período	Servidores
Manhã	Daniela, Patrícia
Tarde	Wilson, Rosana, Rosilene

De 27 a 31 de julho de 2020.

Período	Servidores
Manhã	Rodrigo, Patrícia
Tarde	Wilson, Rosana, Rosilene

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP